



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Gabinete do Prefeito

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

GESTÃO 2017-2020



PROJETO DE LEI Nº 081/2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Exercício de 2020, de acordo com o art.41, inciso I, da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 16.190,00 (Dezesseis mil, cento e noventa reais), para execução de repasse, conforme discriminado abaixo:

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçamentária: – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 10.122.005-2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 16.190,00

Fonte Rec.: 1.14.331

Total da suplementação.....R\$ 16.190,00

ART. 2º - Os Recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do provável Excesso de Arrecadação oriundo da previsão dos recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde para ações de enfrentamento COVID-19, Portaria nº 1.857, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e artigo 7º, parágrafo 4º da Lei Municipal Orçamentária nº 1.465, de 11/12/2019.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tacuru – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Gabinete do Prefeito

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

GESTÃO 2017-2020

JUSTIFICATIVA

Submeto a apresentação de Vossas Excelências membros desta respeitável Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração e abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual do Exercício de 2020 e da Outras Providências.

O Referido Projeto de Lei suplementar no Orçamento Anual de 2020, Projeto/Atividade com Elementos de Despesas para execução do repasse como Fundo Nacional de Saúde para ações de enfrentamento COVID-19, Portaria nº 1.857,

Em se tratando de um recurso não previsto, inicialmente, no Orçamento do corrente exercício, temos que tomar a iniciativa da abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de incorporar essa receita na rubrica indicada, viabilizando a sua utilização neste corrente ano.

Em função do exposto nesta justificativa, peço a Vossas Excelências que votem pela aprovação do projeto em anexo, uma vez que, o mesmo não se encontra maculado pelo vício da ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Gabinete do Prefeito do Município de Tacuru – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal